



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA N° 1.509/SIE, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Registra o Aeródromo Privado Kururuzinho (PA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.039692/2008-58,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Kururuzinho (SSMN);
- II - município: Jacareacanga (PA);
- III - proprietário: Raimundo Paigo Munduruku;
- IV - coordenadas geográficas: 08° 52' 56" S / 057° 19' 39" W;
- V - classe: 2A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 950,00 x 18,00 metros;
- VII - elevação: 500,00 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 12/30;
- X - resistência do pavimento: 5.000Kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária